

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as solicitações de órgãos públicos e privados à COHAB-LD, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD), em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Recursos Humanos, Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 685 DE 10 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, Gestão 2022/2025 e 2024/2027, e indica seus respectivos suplentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI N.º 19.022.044735/2025-81,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Educação de Londrina-CMEL, Gestão: 2022/2025 e 2024/2027 e indica seus respectivos suplentes:

I – SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO:

a) um representante dos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Associação de Pais e Funcionários das unidades educacionais públicas municipais (art. 17, I,a, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025:

Titular: ADRIANA HARUYOSHI BIASON

Suplente: JULIENE ALINE JACINTO RODRIGUES DE LIMA

b) dois representantes da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025:

Titular: MARIA ANTONIA FANTAUSSI

Suplente: VERLAINE CRISTINA FERRARESÍ DANIELI

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2024/2027:

Titular: ALDERI LUIZ FERRARESÍ

Suplente: ELIANE CRISTINE NÁPOLI

II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

a) um representante dos Professores do Ensino Fundamental Público Municipal (art.17, II, a, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:

Titular: VERA LUCI LISBOA

Suplente: PATRÍCIA KEIKO KAWAKOE ZAMINELLI

b) um representante dos Professores de Educação Infantil Pública Municipal (art.17, II, b, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:

Titular: ANGELA ASSIS DE OLIVEIRA

Suplente: ROSICLÉA RODRIGUES DA SILVA

c) um representante dos Supervisores de Ensino da Educação Pública Municipal (art.17, II, c, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:

Titular: ELIS KAREN RODRIGUES ONOFRE PEREIRA

Suplente: WAGNER BREGANHOLI

d) um representante dos Professores de Educação Infantil Particular (art.17, II, d, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:

Titular: SANTINA APARECIDA GARBATO MARCON

Suplente: CRISTIANE REGINA CAMARGO ALECRIM

e) um representante dos Professores da Educação Infantil Filantrópica (art.17, II, e, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025:

Titular: VACÂNCIA

Suplente: VACÂNCIA

f) um representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino (art. 17, II, f, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025:

Titular: DANIELA FERREIRA E SILVA JUCHEN

Suplente: VACÂNCIA

III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

a) um representante das Instituições de Ensino Superior (art.17, III, a, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:

Titular: ANGELA PEREIRA TEIXEIRA VICTORIA PALMA

Suplente: JACICARLA SOUZA DA SILVA

b) um representante das Instituições Particulares de Educação Infantil (art.17, III, b, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:

Titular: JOÃO MARCOS MACHUCA DE LIMA

Suplente: CAIO FANTAUSSI ROCHA

c) um representante das Instituições de Educação Infantil Filantrópicas (art. 17, III, c, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025:

Titular: ORLANDO EMÍLIO DE FREITAS

Suplente: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

d) um Representante do NRE/Londrina (art. 17, III, d, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2024/2027:

Titular: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA

Suplente: ZILDA ROSSI ARAUJO

IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):**

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025:

Titular: SIMONE CRISTINA DE FARIAS CAVALIN

Suplente: MARA CRISTINA CURZEL SOARES

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:

Titular: BRUNA ESTER GOMES YAMASHITA

Suplente: MIRNA DE CÁSSIA GUILHERME GENTILE

b) um representante da Administração Direta Pública Municipal indicado (art.17, IV, b, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025:

Titular: VACÂNCIA

Suplente: VACÂNCIA

c) um representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil (Art. 17, IV,c, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações)

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025:

Titular: CAMILA CANDIDO GUERRA

Suplente: VACÂNCIA

d) um representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental (Art. 17, IV,d, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações)

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025:

Titular: MERCIA MARIA CARDOSO TAVARES DA SILVA

Suplente: OSVALDINEIA DO NASCIMENTO SANTOS

Art. 2º. O período do mandato dos representantes designados no artigo 1º será de 01/01/2022 à 31/12/2025 e 01/01/2024 à 31/12/2027.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 06 de 03 de janeiro de 2024, Decreto n.º 130 de 30 de janeiro de 2024, Decreto n.º 244 de 26 de fevereiro de 2024, Decreto n.º 366 de 25 de março de 2025 e Decreto n.º 519 de 05 de maio de 2025.

Londrina, 10 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA SMC-GAB Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Redesignar membro para atuar como titular na Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC, prevista na Lei Municipal 8.684, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e no Decreto 35/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar membro para compor a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista na Lei Municipal n.º 8.984/2002, art. 8º, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura:
Danilo do Amaral Santos Lagoeiro

Art. 2º O mandato terá vigência de 2 anos, a partir de 15 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de junho de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMC-DIC Nº 45/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente Artis Colegium Associação Cultural de Londrina, responsável pelo projeto cultural "XIIIª Mostra de Música de Câmara - Diálogos: Música e educação", Promic 23-011.